



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

55

luciana

= LEI Nº 1.653, DE 27 DE OUTUBRO DE 1986 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE "PALMEIRAS IMPERIAIS" de Lorena, com sede a rua Porto dos Bandeirantes s/n, Centro, Município e Comarca de Lorena, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de outubro de 1986.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 27 de outubro de 1986.

MARIA ANTONIA PEREIRA
- Encarregada do Setor de Serviços Gerais -